PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 710/2022-GP

Marabá/PA, 11 de agosto de 2022.

A Sua Excelência
Pedro Correa Lima
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 39, de 11 agosto de 2022**, que "Revoga os arts. 12 a 15 da Lei Municipal nº 18.144, de 1° de julho de 2022", **com pedido de dispensa das exigências regimentais**, nos termos do art. 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá e § 3º do art. 125 da Lei Orgânica do município de Marabá.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Câmara Municipal de Marabá
PROTOCOLO GERAL 1493/2022
Data: 12/08/2022 - Horário: 09:25
Administrativo

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadoras,

Ilustres Vereadores,

Submetemos à votação desse Ilustre Parlamento o incluso Projeto de Lei Complementar que "Revoga os arts. 12 a 15 da Lei Municipal nº 18.144, de 1° de julho de 2022", **cópia em anexo.**

A apresentação da presente proposição se faz necessária tendo em vista que no atual cenário econômico do país, em que os agricultores sofrem com encarecimento e falta de importantes insumos (como fertilizantes, adubos e defensivos agrícolas) e sementes, utilizados na agricultura; além dos altos custos de equipamentos, máquinas agrícolas e serviços, impulsionados pelos fenômenos climáticos (geadas e fortes secas), registradas em alguns estados, que reduziram a produtividade das lavouras e exigiram uma intensificação nos tratos culturais, impactando diretamente no agricultor familiar

Outrossim, a agricultura familiar, foi um dos pilares para manter a agricultura em pleno funcionamento, durante todo o período de epidemia de coronavírus e, considerando que a mecanização agrícola, trouxe inúmeras vantagens e benefícios aos nossos agricultores tornando-se ainda mais necessária, para as propriedades rurais dos pequenos agricultores, que desejam manter a sua competitividade no setor agrícola e melhor qualidade de vida.

E, para não prejudicar a produção agrícola no município de Marabá, propomos a Revogação dos ats. 12 a 15 da Lei Municipal nº 18.144, de 1° de julho de 2022.

Assim, enviamos a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, **em anexo**, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, conta-se mais uma vez com a imprescindível colaboração e o entendimento das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, **com pedido de dispensa das exigências regimentais**.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração aos membros dessa Câmara Municipal de Marabá.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 39, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga os arts. 12 a 15 da Lei Municipal nº 18.144, de 1° de julho de 2022, para excluir as tarifas do serviço de patrulha mecanizada agrícola no Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os arts.12 a 15 da Lei Municipal nº 18.144, de 1° de julho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 11 de agosto de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

IMPACTO FINANCEIRO - MEMÓRIA DE CÁLCULO - Projeto de Lei que "Revoga os arts. 12 a 15 da Lei Municipal nº 18.144 de 1º de julho de 2022", e dá outras providências.

IMPACTO FINANCEIRO - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Programas	Qtd	UFM	Valor Un UFM R$	Sub Total UFM	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL 2022*	TOTAL ANUAL 2023**	TOTAL ANUAL 2024***
Agricultores	2.000	3	22,34	67,02	134.040,00	536.160,00	1.608.480,00	1.608.480,00
TOTAL	**2000**			**67,02**	**134.040,00**	**536.160,00**	**1.608.480,00**	**1.608.480,00**

*Total anual referente a 04 meses de 2022
**Total anual referente a 12 meses de 2023
***Total anual referente a 12 meses de 2024

R$ 134.040,00 R$ 536.160,00 R$ 1.608.480,00 R$ 1.608.480,00

	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL 2022*	TOTAL ANUAL 2023**	TOTAL ANUAL 2024***
	R$ 134.040,00	R$ 536.160,00	R$ 1.608.480,00	R$ 1.608.480,00
TOTAL GERAL DO IMPACTO ==>	**R$ 134.040,00**	**R$ 536.160,00**	**R$ 1.608.480,00**	**R$ 1.608.480,00**

Karam El Hajjar
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. nº 0001/2017-GP